



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PLO Nº 130/2025

TIPO EMENDA SUPRESSIVA

Ementa: Suprime os §§ 1º e 2º do Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 130/2025.

1) Ficam suprimidos os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 130/2025.

Justificativa: A presente emenda supressiva visa mitigar pontos de fragilidade constitucional e garantir maior segurança jurídica à norma municipal, suprimindo dispositivos que poderiam gerar conflitos de competência entre os Poderes Legislativo e Executivo.

TIPO EMENDAS MODIFICATIVAS

1) A Ementa do PLO nº 130/2025 passa a constar com a seguinte redação:

“Institui diretrizes e normas para a implantação e implementação da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, criada pela Lei Federal nº 15.139/2025, no âmbito do Município de Ibitinga, e dá outras providências.”

2) O Art 1º do PLO 130/2025 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Ibitinga, **diretrizes e normas para implantação e implementação de políticas públicas** voltados à promoção, ao acolhimento e ao apoio psicológico e social às famílias enlutadas pela perda gestacional, neonatal ou infantil, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização do Luto Materno e Parental, estabelecida pela Lei Federal nº 15.139, de 8 de julho de 2025.

3) O Art 5º do PLO 130/2025, passa a constar com a seguinte redação:

Art 5º O Poder Executivo Municipal **pode** regulamentar a presente lei e instituir, por meio de decreto, outras ações complementares para a efetiva implementação das disposições aqui previstas.



Justificativa: As presentes emendas modificativas buscam conferir maior clareza, técnica legislativa e precisão terminológica ao Projeto de Lei Ordinária nº 130/2025, alinhando-o às disposições da Lei Federal nº 15.139/2025.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2025.

RAFAEL BARATA
Vereador - PT



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8339-ED0C-D2A3-BAAB